de Água e Esgotos de Mogi Mirim, CNPJ 46.711.362/0001-91, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9301423 - Volume 02, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na Rua João Corsini (Antiga Rua 05) - Jardim Paraíso da Cachoeira, no município de Mogi Mirim, para fins de abastecimento público, conforme abaixo:

Poço Local 002 - DAEE 221-0336 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22°23'08,83" - Longitude o 46°54'24,96" - Volume 12,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 292/17, de 11-12-2017.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 2.316/17 de 30-01-2017, apresentado por J. J. Portela Hotel Ltda. - ME, CNPJ 07.132.468/0001-89, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9310355, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na Rua 44, n. 156 - Jardim Alvorada, no município de Barretos, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 058-0094 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20°33'22,66" - Longitude o 48°35'06,59" - Volume 5,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 11/18, de 09-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 18.557/17 de 07-08-2017, apresentado por Linda Regina Bergamini, CPF 862.400.648-15, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311063, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na Rua Décio Brito de Oliveira, 167, no município de Santa Rita do Passa Quatro, para fins de atendimento doméstico/sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 145-0123 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 21°43'16,40"- Longitude o 47°28'56,24" - Volume 3,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 21/18, de 10-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE n. 12.145/16 e 8.185/17 de 16-05-2016 e 05-04-2017, apresentados por Júnior César Torati Eireli - EPP, CNPJ 00.441.483/0001-60, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308927, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na Rua Leopoldo Campos Pedrini, 159 - Distrito Industrial João Batista Caruzo, no município de Mogi Guaçu, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 221-0338 - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22°19'51,05" - Longitude o 46°56'00,86" - Volume 14,00 m³/dia.

Poço Local 002 DAEE 221-0339 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°19'49,31" - Longitude o 46°55'59,62" - Volume 1,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 22/18, de 10-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 25.209/17 de 25-10-2017, apresentado por Ivon Zanon, CPF 243.548.568-91, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311083, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na propriedade denominada "Chácara Zanon", no município de Socorro para fins de atendimento sanitário e uso rural, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 251-0284 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°40'16,67" - Longitude o 46°32'34,14" - Volume 1,50 m³/dia.

Poço Local 002 DAEE 251-0285 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°40'16,48" - Longitude o 46°32'33,79" - Volume 1,50 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 24/18, de 10-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26078/17, de 05-11-2017, apresentado por Niceia Aparecida de Souza Leite Camargo, CPF 102.375.078-38, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311094, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) de recursos hídricos, localizado (s) na propriedade denominada "Sítio Nossa Senhora Aparecida", no Assentamento Horto Vergel - Lote 16, município de Mogi Mirim, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 221-0337 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22°26'54,40" - Longitude o 46°53'59,90" - Volume 7,50 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 25/18, de 10-01-2018.

## DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

**Despacho do Diretor, de 04-01-2018**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 27624/2017, de 29-11-2017, apresentado por Prefeitura Municipal de Sete Barras, CNPJ n. 46.587.275/0001-74 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500610 Volume I, declaramos dispensada de outorga a interferência e serviço, localizado no município de Sete Barras, conforme abaixo:

Desassoreamento - Afluente do Córrego da Catirina - Coord. Geográficas Latitude S 24°26'34.01" - Longitude o 47°56'18.85" - Extensão 8.343,00 m. Extrato DDO/BRB n. 001, de 04-01-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 26715/2017, de 16-11-2017, apresentado por Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, CNPJ n. 45.685.120/0001-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500697 Volume I, declaramos dispensada de outorga a interferência e serviço, localizado no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

Desassoreamento - Rio Iririaia Açu - Coord. Geográficas Latitude S 24°53'24.00" - Longitude o 47°53'29.00" - Extensão 4.000,00 m. Extrato DDO/BRB n. 002, de 04-01-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 28497/2017, de 11-12-2017, apresentado por AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, CNPJ 09.336.431/0001-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9500696 Volume I, declaramos dispensada de outorga a interferência ou o serviço, localizado no município de Miracatu, conforme abaixo:

Proteção de Álveo - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográficas Latitude S 24°03'45.29" - Longitude o 47°13'51.60" - Extensão 50,87 m. Extrato DDO/BRB n. 006, de 04-01-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 28499/2017, de 11-12-2017, apresentado por AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A, CNPJ 09.336.431/0001-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9501950 Volume I, declaramos dispensada de outorga a interferência ou o serviço, localizado no município de Miracatu, conforme abaixo:

Proteção de Álveo - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográficas Latitude S 24°03'41.98" - Longitude o 47°13'41.38" - Extensão 19,95m. Extrato DDO/BRB n. 007, de 05-01-2018.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-7.044, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174398, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6387/2013, fica redistribuído da Reitoria/Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto de Geociências.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-04-2016 (Proc. USP 13.1.31868.1.5).

**Portaria GR-7.045, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1157744, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4854/2010, fica redistribuído da Faculdade de Direito para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-05-2016 (Proc. USP 13.1.1041.2.3).

**Portaria GR-7.046, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1168150, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5020/2011, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2016 (Proc. USP 11.1.2816.59.0).

**Portaria GR-7.047, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1196456, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6636/2015, fica redistribuído do Centro de Práticas Esportivas da USP para o Instituto de Energia e Ambiente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2016 (Proc. USP 10.1.182.4.6).

**Portaria GR-7.048, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1158317, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6903/2017, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Faculdade de Odontologia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-06-2015 (Proc. USP 10.1.7223.1.5).

**Portaria GR-7.049, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174878, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6716/2015, fica redistribuído da Procuradoria Geral da USP para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-11-2015 (Proc. USP 13.1.1928.5.2).

**Portaria GR-7.050, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1177885, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6158/2013, fica redistribuído da Escola de Engenharia de São Carlos para a Procuradoria Geral da USP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2016 (Proc. USP 13.1.3182.18.0).

**Portaria GR-7.051, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1173154, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6739/2016, fica redistribuído da Reitoria/Secretaria Geral para o Museu de Arte Contemporânea.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19-04-2016 (Proc. USP 13.1.561.46.5).

**Portaria GR-7.052, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1169580, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5191/2011, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2016 (Proc. USP 12.1.1963.59.0).

**Portaria GR-7.053, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1138731, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5911/2012, fica redistribuído do Instituto de Física para a Escola de Educação Física e Esporte.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-07-2016 (Proc. USP 15.1.208.43.0).

**Portaria GR-7.054, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria

Artigo 1º – O emprego público 1175416, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6148/2013, fica redistribuído da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia para a Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-01-2016 (Proc. USP 13.1.2261.10.8).

**Portaria GR-7.055, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166921, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5017/2011, fica redistribuído da Superintendência do Espaço Físico para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-05-2016 (Proc. USP 11.1.768.82.3).

**Portaria GR-7.056, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1166042, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6757/2016, fica redistribuído da Superintendência de Tecnologia da Informação para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária/Teatro da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-06-2016 (Proc. USP 04.1.245.38.6)

**Portaria GR-7.057, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160621, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5991/2012, fica redistribuído do Instituto de Biociências para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04-07-2016 (Proc. USP 10.1.659.9.8).

**Portaria GR-7.058, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1160559, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4389/2009, fica redistribuído do Instituto de Física de São Carlos para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-06-2016 (Proc. USP 12.1.1760.76.2).

**Portaria GR-7.059, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1192043, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6061/2013, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para a Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-10-2015 (Proc. USP 08.1.465.33.9).

**Portaria GR-7.060, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1218549, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4150/2009, fica redistribuído da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para a Prefeitura do Campus USP de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2016 (Proc. USP 09.1.1451.17.0).

**Portaria GR-7.061, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1161733, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5258/2011, fica redistribuído do Instituto de Ciências Biomédicas para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-08-2016 (Proc. USP 10.1.9201.1.9).

**Portaria GR-7.062, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1170724, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6522/2014, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para o Instituto de Física de São Carlos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-06-2016 (Proc. USP 12.1.239.42.2). **Portaria GR-7.063, de 12-1-2018**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1193872, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4167/2009, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-06-2016 (Proc. USP 09.1.1010.53.0).

## GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Portaria Codage-52, de 12-1-2018**

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos a valores de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra no âmbito da Universidade de São Paulo, resolve baixar esta Portaria:

Artigo 1º - Para contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, vigentes e novas contratações, os valores unitários e totais, tanto originais quanto de reajustes, quando estes últimos forem cabíveis, devem conter apenas duas casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se as demais casas remanescentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º-1-2018.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Portaria PRP-615, de 11-1-2018**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, ocupado atualmente pelo servidor Flavio Perna Junior e distribuído junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) pela Portaria PRP-32, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

| Faixa-Grau | Categoria Profissional | Emprego Público | Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa | Prazo final de Destinação |
|---|---|---|---|---|
| Superior S1 A | Especialista em Laboratório | 1131800 | Paulo Henrique Mazza Rodrigues | 31-08-2019 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9023.1.1).

**Portaria PRP-616, de 11-1-2018**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar no 1074-2008, ocupado atualmente pela servidora Juliana Aparecida Paganelli e distribuído junto à Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) pela Portaria PRP-86, de 04-12-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

| Faixa - Grau | Categoria Profissional | Emprego Público | Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa | Prazo final de Destinação |
|---|---|---|---|---|
| Superior S1 A | Especialista em Laboratório | 1132458 | Reginaldo Teixeira Coelho | 31-08-2022 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14-11-2017 (Processo USP 2009.1.35953.1.2).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Extrato de Convênio**

Processo: 17.1.1563.11.2

Convênio: 5532

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Negócios, Edição 17.008, a ser ministrado no período de 04/05/18 a 14/12/19.

Vigência: 12/01/18 a 12/04/20. Data de Assinatura: 12/01/18

Assinam:

Pela USP: Marcelo de Andrade Roméro, Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho.

Extrato de Convênio

Processo: 17.1.1566.11.1

Convênio: 5536

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização EaD – MBA em Gestão de Escolar, Edição 17.005, a ser ministrado no período de 04/05/18 a 04/05/20.

Vigência: 12/01/18 a 01/09/20. Data de Assinatura: 12/01/18

Assinam:

Pela USP: Vahan Agopyan, Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Rubens Angulo Filho.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Portarias do Vice-Diretor, de 9-1-2018**

**Dispensando,** nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06-12-2016:

o aluno Lucas Eduardo Kava, matriculado no 6º semestre do curso de Ciências Contábeis, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, a partir de 22-12-2017. (FEARP-001-2018)

Laís Manfiolli Figueira, a pedido da interessada, da condição de aluno- monitor-voluntário, a partir de 12-12-2017. (FEARP-002-2018)

Laís Manfiolli Figueira, a pedido da interessada, da condição de aluno-bolsista-monitor, a partir de 12-12-2017. (FEARP-003-2018)

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

**Extrato de Convênio**

Convênio 6359 USP. Partícipes: USP/FZEA e Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas.

Processo: 17.1.1276.74.1

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP e que venham frequentando, efetivamente, os cursos de Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária ou Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Concedente: Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas.

Convenente: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Vigência: 5 anos a contar da data da aprovação "ad referendum" da Comissão de Graduação: 12-12-2017.

Aprovação referendada na 231ª reunião da Comissão de Graduação em 20-12-2017.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 13 de janeiro de 2018 às 02:25:21.